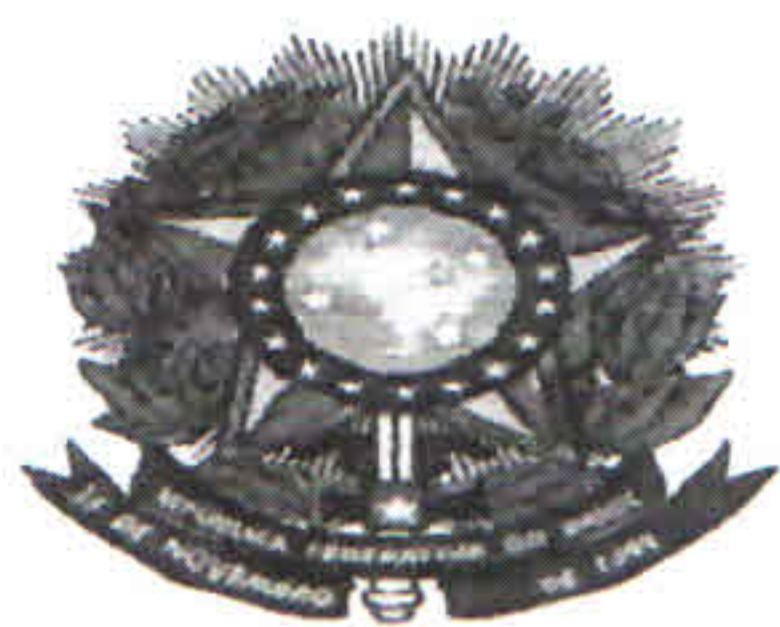




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CÂMPUS PARINTINS
DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 412-DG/IFAM CPA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9-GR/IFAM, de 2 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23443.001789/2015-05, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 447-CPPD/IFAM/REITORIA, datado de 3/9/2015, que trata sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico da professora Érika Cristina Dias de Oliveira;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO a alínea “h”, inciso VI do Art. 1º da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I. CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora abaixo identificada, conforme o constante na Tabela:

<u>SIAPÉ</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>INTERSTÍCIO</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
1800416	ÉRIKA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	23/7/2013 a 22/7/2015	D 303	D 304	PROGRESSÃO	22/7/2015

II. À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFAM *CAMPUS* PARINTINS

